

ANEXO 3 DO TRAMITE 1

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, XXIII, “a” e “i”)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação, por inexigibilidade de licitação**, de **03 (três) inscrições** para servidores da **COMPEC/SEMGE** no curso “**I Encontro Brasileiro de Gestão Municipal de Alto Desempenho**”, a ser realizado nos dias **12, 13 e 14 de novembro de 2025**, com carga horária total de **20 horas**, no **Auditório do Hotel Mercure Pituba**, situado à **Av. Prof. Magalhães Neto, s/n – Pituba – Salvador/BA**.

1.2. O evento é promovido por **RES PUBLICAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ nº **40.512.149/0001-74**, entidade especializada e reconhecida na área de capacitação de gestores públicos, com **notória especialização**, conforme dispõe o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. **Servidores participantes:**

- **Danielle Pereira Nobre**, matrícula **3158741**;
- **César Rebelo Alves de Almeida**, matrícula **3020223**;
- **Joeli Melo de Oliveira Pinto**, matrícula **3158740**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A capacitação tem como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores públicos envolvidos nas atividades de planejamento, gestão e fiscalização contratual, aplicação de sanções administrativas e responsabilização de fornecedores, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.2. O evento abordará temas de relevância atual na gestão pública municipal, como:

- Planejamento orçamentário e captação de recursos;
- Reforma tributária e seus impactos municipais;
- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Liderança, governança e integridade pública.

2.3. A ausência de capacitação específica sobre responsabilização administrativa e governança contratual pode comprometer a segurança jurídica e a efetividade da gestão pública, razão pela qual se torna essencial a participação dos servidores indicados.

ANEXO 3 DO TRAMITE 1

2.4. A contratação atende às diretrizes de **desenvolvimento institucional e valorização do servidor público**, assegurando a contínua qualificação dos agentes que integram o sistema de contratações da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.2. O curso será ministrado por profissionais de notória especialização, com experiência comprovada em gestão pública e licitações.

3.3. A descrição pormenorizada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O curso deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- Lei nº 14.133/2021 na prática municipal: planejamento, ETP, TR, gestão e fiscalização contratual;
- Responsabilização de fornecedores e processos sancionadores;
- Governança e integridade pública;
- Planejamento orçamentário e captação de recursos;
- Reforma tributária e seus reflexos na gestão municipal;
- Sessões interativas e espaço para debates/tira-dúvidas.

4.2. A contratada deverá fornecer **material didático (impresso e/ou digital) e certificados individuais de conclusão** com carga horária e conteúdo programático.

4.3. O corpo docente deverá possuir **qualificação técnica e experiência comprovada** em administração pública, licitações e gestão municipal.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é inviável, uma vez que se trata de objeto único (inscrições em um mesmo evento), de natureza indivisível, sendo tecnicamente mais eficiente a contratação em conjunto das três inscrições.

ANEXO 3 DO TRAMITE 1

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Serão exigidos, para a regularidade da contratada:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (CND);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. O pagamento será efetuado por **crédito em conta corrente** indicada pela contratada, mantida em instituição financeira cadastrada pela **Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)**, conforme o **Decreto Municipal nº 23.856/2013**.

6.3. A **fiscalização** ficará a cargo da **COMPEC**, que acompanhará a execução do objeto e emitirá relatório pós-evento sobre o cumprimento das metas e resultados esperados.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **recursos orçamentários próprios da COMPEC/SEMGE**, consignados no orçamento do exercício vigente.

7.2. O custo estimado por inscrição será de **R\$ 3.100,00**, totalizando **R\$ 6.200,00 e uma cotesia**, conforme proposta comercial e comparativo de mercado anexos ao ETP.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitação técnica dos servidores na condução de processos sancionadores e gestão contratual;
- Adoção de práticas administrativas alinhadas à Lei nº 14.133/2021;
- Fortalecimento da integridade e da segurança jurídica das decisões administrativas;
- Disseminação interna dos conhecimentos adquiridos;
- Melhoria mensurável nos fluxos internos de fiscalização e sanções.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **COMPEC/SEMGE**, em conformidade com as normas da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 36.182/2022** e demais legislações correlatas.

ANEXO 3 DO TRAMITE 1

9.2. Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Proposta comercial e programação do evento;
- Currículos dos palestrantes e comprovação de notória especialização;
- Quadro comparativo de eventos similares;
- Documentos de regularidade jurídica e fiscal da contratada.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

Responsável: Danielle Pereira Nobre

Matricula 3158741